

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

Edição nº 1706

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	2
Boletins de Pessoal.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Editais.....	3
Concursos Públicos.....	4



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

PORTARIA N.º 2802/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, quanto aos fatos apurados na Sindicância, **SPU.PR.01055.00089/2015-1**, publicar extrato da decisão de **Arquivamento** desta sindicância, conforme parecer e decisão de folhas 87/91.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 343/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

DESIGNAR

- a contar de 06 de julho de 2015, a servidora RUTE DA ROSA FROTA, Agente Administrativo, ID n.º 3440087, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2751/2015).

- a contar de 06 de julho de 2015, o servidor ROGÉRIO PEREIRA JACKS, Agente Administrativo, ID n.º 3446417, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Administrativo, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2769/2015).

REVOGAR

- a contar de 06 de julho de 2015, a Portaria n.º 0743/2008, que designou a servidora RUTE DA ROSA FROTA, Agente Administrativo, ID n.º 3440087, para exercer a função gratificada de Coordenador de Secretaria, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 2750/2015).

RETIFICAR

- a Portaria nº 2634/2015, para constar que a designação, para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, do servidor JOSE ALEXANDRE BEBER, Agente Admi-

nistrativo, ID n.º 3631354, é para auxiliar a Promotoria de Justiça de São Sepé, uma vez por semana, a contar de 06 de julho de 2015, até ulterior deliberação, e não como constou (Port. 2780/2015).

NOMEAR

- LUCAS MAIA DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste órgão (Port. 2767/2015).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 01/07/2015, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", ANA CAROLINA GRECO, tendo entrado em exercício em 10/07/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 1560-09.00/15-9**

LOCADOR: ESTACIONAMENTO PEIXOTO LTDA.; **OBJETO**: locação de 04 (quatro) boxes fixos de estacionamento, localizados na Rua Santana, n.º 1377, bairro Farrroupilha, nesta cidade, para serem utilizados por veículos de passeio da Instituição; **VALOR MENSAL**: R\$ 1.000,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420; Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3920; **FUNDAMENTO LEGAL**: artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 10 de julho de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO**

PROCESSO Nº 001679-09.00/15-3

CONTRATADA: THYSSENKRUP ELEVADORES S/A; **OBJETO**: manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, para plataforma vertical instalada no prédio sede deste Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul de Não Me Toque/RS; **VALOR MENSAL**: R\$ 430,00; N: 12 meses, ou pelo período que durar a garantia, se menor; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1706

3.3.90.39, Rubrica 3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 10 de julho de 2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
CO.31169**

CONTRATADA: SNAP INFORMÁTICA LTDA.; **OBJETO:** renovação de 02 (duas) assinaturas anuais do software Data Venia; **VALOR TOTAL:** R\$ 5.310,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3924; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 10/07/2015, pela Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. Ana Cristina Cusin Petrucci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS
PROCESSO N.º 002936.0900/14-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/14**

Aquisição de 300 (trezentos) blocos autônomos de iluminação de emergência com acionamento automático, por meio do Pregão Eletrônico 98/2014 e Ata de Registro de Preços 062/2014, junto à empresa AIHA DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI, a saber:

Descrição	Qtde.	valor
Bloco autônomo de iluminação de emergência com acionamento automático na falta de energia, bivolt, base em poliestireno alto impacto na cor branca, difusor prismático, chassi refletor na cor branca, autonomia superior a 2 horas em capacidade máxima, com lâmpadas led, dotada de bateria selada de lítio, com fluxo luminoso em capacidade máxima superior a 100lm.	300	R\$ 14,80

Valor Total da aquisição: R\$ 4.440,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e

Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral

**SÚMULA DE COMPRAS REALIZADAS ATRAVÉS
PROCESSO N.º 000789.0900/14-8
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/14**

Aquisição de 08 (oito) movimentadores de portão deslizante, por meio do Pregão Eletrônico 33/2014 e Ata de Registro de Preços 17/2014, junto à empresa REALEZA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., a saber:

Descrição	Qtde.	valor
Movimentador para portão deslizante (cremalheira) semi-industrial, com motor 1/3 CV, monofásico 220V, 60 HZ	8	575,00

Valor Total da aquisição: R\$ 4.600,00; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Provimentos PGJ/RS 40/2004 e 47/2006.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral

EDITAL N.º 243/2015

Resultado do Edital nº 233/2015 – REMOÇÃO DE ASSESSOR, BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (DEMP 02/07/2015)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00614/2015-8, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/ur/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 233/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR BACHAREL EM HISTÓRIA**, CLASSE "R" DO QUADRO DE PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 234/2015

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIOS DAS PROVAS OBJETIVAS
PRAZO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, tendo em vista o Concurso Público para o cargo de Assessor Bacharel em História, Classe "R", a que se refere o Edital nº 044/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, **RESOLVE:**

- I. **COMUNICAR** que as respostas aos recursos interpostos estão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>) .
- II. **INFORMAR** que não foram interpostos recursos contra a alteração do gabarito referente à questão 55, referida no item II do Edital 222/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, em 30 de junho de 2015.
- III. **DIVULGAR**, no Anexo I do presente Edital, o gabarito definitivo das provas objetivas.
- IV. **TORNAR PÚBLICO**, no Anexo II do presente edital, o resultado e classificação provisórios das provas objetivas, conforme segue:
 - A) lista de classificação geral, incluindo os candidatos com deficiência;
 - B) lista de classificação especial, para candidatos com deficiência.
- V. **ABRIR PRAZO** para interposição de recurso quanto à publicação do resultado e classificação provisórios das provas objetivas, constante no Anexo II, deste Edital, nos seguintes termos:
 - A) os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através da internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos/accounts/login/?next=/concursos/>), selecionar a opção correspondente à INTERPOSIÇÃO DE RECURSO e seguir as orientações que serão apresentadas;
 - B) o período para interposição de recursos é das **10h00min do dia 15/07/2015 às 16h00min do dia 17/07/2015**;
 - C) o mérito do recurso deverá versar apenas quanto ao resultado e classificação ora divulgados, não mais acerca do conteúdo das questões;
 - D) não serão conhecidos os recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou em desacordo com qualquer das especificações estabelecidas neste Edital e no Capítulo XII do Edital nº 044/2015.
- VI. **CONVOCAR** para a PROVA DE TÍTULOS os candidatos aptos, conforme Capítulos IX e X do Edital nº 044/2015, nos seguintes termos:
 - A) **datas e horários: nos dias úteis, entre 30/07/2015 e 03/08/2015, das 09h00min às 17h00min;**
 - B) **local: Unidade de Concursos Públicos – Rua General Andrade Neves nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS;**
 - C) os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por terceiro através de procuração;
 - D) os títulos entregues por procurador, com poderes e finalidade específicos, só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato (sem necessidade de firma reconhecida) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato;
 - E) não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail, via postal ou por outro meio que não o estabelecido neste Edital;



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1706

- F) todos os documentos deverão ser entregues sob a forma original, acompanhados por cópias, para que se proceda a sua autenticação, ou entregues com cópia autenticada;
- G) somente serão considerados, para fins de pontuação na prova de títulos, os itens que tiverem relação com o cargo objeto do Concurso Público;
- H) para cada um dos itens, serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item, conforme tabela constante no item 18 do Capítulo X do Edital nº 044/2015;
- I) o "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos" deverá ser apresentado em 02 (duas) vias (obrigatoriamente digitadas ou datilografadas), conforme modelo constante no Anexo IV do Edital nº 044/2015;
- J) os documentos entregues deverão estar rubricados e numerados por página, em ordem sequencial, de acordo com a Lista de Documentos Anexos constante no "Formulário da Relação de Documentos para a Prova de Títulos".

VII. TORNO PÚBLICO, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão de Concurso.

ANEXO I
GABARITO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS

1	C	16	E	31	B	46	E
2	E	17	B	32	A	47	D
3	D	18	E	33	C	48	A
4	B	19	B	34	E	49	B
5	A	20	C	35	D	50	D
6	A	21	D	36	D	51	C
7	D	22	A	37	C	52	A
8	E	23	anulada	38	A	53	C
9	B	24	D	39	D	54	B
10	C	25	E	40	C	55	B
11	B	26	A	41	D	56	C
12	A	27	B	42	A	57	A
13	A	28	D	43	B	58	C
14	E	29	C	44	E	59	D
15	D	30	E	45	B	60	C



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1706

ANEXO II

A) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL, NELA INTEGRANDO OS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

INSCR.*	SITUAÇÃO	Classific. Prov.*	Total de Pontos	C.E.*	L.P.*	N.D.L.*	INF.*
66696	Apto	1	69	24	10	9	2
66758	Apto	1	69	22	14	7	4
66531	Apto	3	68	23	12	6	4
66432	Apto	3	68	21	13	10	3
66643	Apto	5	67	23	10	9	2
66659	Apto	6	66	22	12	6	4
66406	Apto	6	66	21	13	6	5
67086	Apto	6	66	20	14	8	4
67278	Apto	6	66	18	15	10	5
66400	Apto	10	65	22	10	8	3
67115	Apto	10	65	20	11	10	4
66048	Apto	12	63	21	13	6	2
66624	Apto	12	63	21	12	6	3
66257	Apto	12	63	20	13	8	2
67125	Apto	15	62	21	13	5	2
66261	Apto	15	62	19	15	6	3
67117	Apto	15	62	19	12	8	4
66027	Apto	18	61	19	10	9	4
66913	Apto	19	60	20	11	7	2
66963	Apto	19	60	19	13	6	3
67119	Apto	19	60	18	14	7	3
67040	Apto	19	60	18	14	5	5
66868	Apto	23	59	19	13	5	3
67135	Apto	23	59	19	9	9	3
67081	Apto	25	58	19	12	5	3
67254	Apto	26	57	19	13	4	2
67668	Apto	26	57	19	11	4	4
66091	Apto	26	57	19	10	7	2
67372	Apto	29	56	20	9	4	3
67106	Apto	29	56	18	13	3	4
66663	Apto	29	56	18	10	6	4
67489	Eliminado	32	55	19	9	5	3
67118	Eliminado	33	54	18	9	7	2
67667	Eliminado	33	54	18	9	5	4
66011	Eliminado	-	31	9	7	4	2
66026	Eliminado	-	40	12	8	4	4



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1706

66036	Eliminado	-	41	13	9	4	2
66047	Eliminado	-	37	10	6	7	4
66065	Eliminado	-	53	18	6	9	2
66092	Eliminado	-	42	14	8	4	2
66105	Eliminado	-	51	16	10	7	2
66122	Eliminado	-	42	12	9	8	1
66124	Eliminado	-	29	8	7	5	1
66164	Eliminado	-	52	17	11	3	4
66222	Eliminado	-	49	15	11	5	3
66276	Eliminado	-	50	16	11	4	3
66278	Eliminado	-	25	9	3	3	1
66318	Eliminado	-	36	12	7	4	1
66331	Eliminado	-	39	11	6	8	3
66342	Eliminado	-	49	16	8	5	4
66362	Eliminado	-	38	11	6	7	3
66369	Eliminado	-	43	14	8	3	4
66372	Eliminado	-	49	16	10	4	3
66409	Eliminado	-	26	7	7	3	2
66428	Eliminado	-	36	10	10	4	2
66430	Eliminado	-	26	6	5	7	2
66474	Eliminado	-	52	16	12	4	4
66504	Eliminado	-	43	11	11	6	4
66508	Eliminado	-	19	6	4	2	1
66539	Eliminado	-	34	9	8	6	2
66569	Eliminado	-	31	8	6	7	2
66574	Eliminado	-	30	7	8	5	3
66636	Eliminado	-	51	14	12	7	4
66676	Eliminado	-	43	12	10	5	4
66684	Eliminado	-	51	18	7	3	5
66739	Eliminado	-	18	6	3	1	2
66806	Eliminado	-	21	6	6	3	0
66842	Eliminado	-	46	16	8	4	2
66847	Eliminado	-	54	16	11	8	3
66864	Eliminado	-	42	13	8	6	2
66906	Eliminado	-	37	11	9	6	0
66915	Eliminado	-	52	15	11	6	5
66938	Eliminado	-	37	11	9	3	3
66939	Eliminado	-	56	15	15	8	3
66967	Eliminado	-	59	16	15	8	4
66980	Eliminado	-	58	20	8	7	3
66985	Eliminado	-	31	11	4	3	2



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1706

66987	Eliminado	-	43	13	10	3	4
66992	Eliminado	-	33	10	5	5	3
66998	Eliminado	-	41	11	10	5	4
67006	Eliminado	-	46	13	10	6	4
67013	Eliminado	-	33	10	5	3	5
67016	Eliminado	-	46	13	12	6	2
67018	Eliminado	-	47	16	8	5	2
67022	Eliminado	-	41	12	9	5	3
67089	Eliminado	-	52	16	10	6	4
67127	Eliminado	-	40	11	10	6	2
67151	Eliminado	-	52	16	11	5	4
67152	Eliminado	-	41	11	10	6	3
67155	Eliminado	-	46	16	9	4	1
67204	Eliminado	-	35	9	10	4	3
67223	Eliminado	-	38	10	11	3	4
67228	Eliminado	-	53	14	12	9	4
67232	Eliminado	-	23	7	5	2	2
67234	Eliminado	-	57	17	13	7	3
67235	Eliminado	-	45	11	13	7	3
67248	Eliminado	-	42	11	13	4	3
67260	Eliminado	-	50	15	11	6	3
67284	Eliminado	-	37	13	5	4	2
67291	Eliminado	-	58	17	13	7	4
67298	Eliminado	-	31	9	4	5	4
67304	Eliminado	-	39	12	8	4	3
67314	Eliminado	-	44	11	12	6	4
67327	Eliminado	-	39	11	9	6	2
67328	Eliminado	-	54	16	12	6	4
67333	Eliminado	-	52	17	10	7	1
67369	Eliminado	-	44	12	10	7	3
67370	Eliminado	-	36	11	8	4	2
67374	Eliminado	-	42	14	8	3	3
67425	Eliminado	-	57	17	12	7	4
67472	Eliminado	-	44	15	9	4	1
67530	Eliminado	-	49	14	12	6	3
67533	Eliminado	-	41	13	10	3	2
67562	Eliminado	-	47	15	8	6	3
67567	Eliminado	-	38	11	8	4	4
67586	Eliminado	-	45	15	10	4	1
67613	Eliminado	-	42	15	9	3	0
67669	Eliminado	-	49	14	12	6	3



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1706

65986	AUSENTE	-	-				
65988	AUSENTE	-	-				
66070	AUSENTE	-	-				
66111	AUSENTE	-	-				
66129	AUSENTE	-	-				
66178	AUSENTE	-	-				
66201	AUSENTE	-	-				
66244	AUSENTE	-	-				
66327	AUSENTE	-	-				
66356	AUSENTE	-	-				
66380	AUSENTE	-	-				
66408	AUSENTE	-	-				
66421	AUSENTE	-	-				
66423	AUSENTE	-	-				
66485	AUSENTE	-	-				
66497	AUSENTE	-	-				
66718	AUSENTE	-	-				
66727	AUSENTE	-	-				
66734	AUSENTE	-	-				
66759	AUSENTE	-	-				
66827	AUSENTE	-	-				
66878	AUSENTE	-	-				
66891	AUSENTE	-	-				
66897	AUSENTE	-	-				
66909	AUSENTE	-	-				
66930	AUSENTE	-	-				
66932	AUSENTE	-	-				
66965	AUSENTE	-	-				
66976	AUSENTE	-	-				
66979	AUSENTE	-	-				
66982	AUSENTE	-	-				
66990	AUSENTE	-	-				
66995	AUSENTE	-	-				
67079	AUSENTE	-	-				
67095	AUSENTE	-	-				
67114	AUSENTE	-	-				
67120	AUSENTE	-	-				
67132	AUSENTE	-	-				
67167	AUSENTE	-	-				
67230	AUSENTE	-	-				
67242	AUSENTE	-	-				



Diário eletrônico
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de julho de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição Nº 1706

67247	AUSENTE	-	-				
67321	AUSENTE	-	-				
67337	AUSENTE	-	-				
67387	AUSENTE	-	-				
67400	AUSENTE	-	-				
67448	AUSENTE	-	-				
67451	AUSENTE	-	-				
67497	AUSENTE	-	-				
67501	AUSENTE	-	-				
67509	AUSENTE	-	-				
67513	AUSENTE	-	-				
67544	AUSENTE	-	-				
67575	AUSENTE	-	-				
67576	AUSENTE	-	-				
67595	AUSENTE	-	-				
67599	AUSENTE	-	-				

B) LISTA DE CLASSIFICAÇÃO ESPECIAL, PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

INSCR.	SITUAÇÃO	Classific. Prov.	Total de Pontos	C.E.*	L.P.*	N.D.L.*	INF.*
66913	Apto	1	60	20	11	7	2
66318	Eliminado	-	36	12	7	4	1
66998	Eliminado	-	41	11	10	5	4
67151	Eliminado	-	52	16	11	5	4
66421	AUSENTE	-	-				

*** Legenda:**

INSCR. – número de inscrição do candidato.

Classif. Prov. – Classificação Provisória.

C.E. – número de acertos em Conhecimentos Específicos.

L.P. - número de acertos em Língua Portuguesa.

N.D.L. – número de acertos em Noções de Direito e Legislação.

INF. – número de acertos em Informática.



MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 242/2015

CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS
PROVAS DISCURSIVAS APLICADAS NOS DIA 18, 19, 20 e 21 DE MAIO DE 2015

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, dando continuidade ao XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n.º 376/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 18 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

I. **CONVOCAR** para realização de Exames de Saúde Física e Mental, a serem aplicados pelo Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, nas datas, locais e horários indicados abaixo:

- a) **Avaliação psicológica:** a avaliação psicológica ocorrerá no **dia 21/07/2015, às 13h, no Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua General Andrade Neves, 106/12º andar, Porto Alegre, RS,** devendo comparecer **a candidata apta a prosseguir no certame**, relacionada no Anexo III, do Edital nº 235/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público em 10/07/15. **Nesta data não será necessária a apresentação dos exames descritos nos itens IX ou X do Edital nº 376/2014.**
- b) **Exames de saúde individuais:** serão realizados no Serviço Biomédico da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua General Andrade Neves, 106/12º andar, Porto Alegre, RS. **A candidata deverá apresentar-se, conforme cronograma abaixo, munida dos EXAMES DE SAÚDE elencados nos itens IX ou X do Edital nº 376/2014 e ficar a disposição do Serviço Biomédico durante todo o dia.** Havendo necessidade, outros exames poderão ser solicitados pelos peritos.

Nome	Data	Hora
BIANCA CARVALHO DALENOGARE	23/07/2015	9h

II. **TORNAR PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão do Concurso.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO SUPERIOR DE INFORMÁTICA DO QUADRO DE
PESSOAL DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 244/2015

COMISSÃO DO CONCURSO

TORNO PÚBLICO a alteração da composição da Comissão de Concurso para o cargo de Técnico Superior de Informática, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça – Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, nomeada pela Portaria n.º 0313/2015 e revogada pela Portaria n.º 2710/2015, para DESIGNAR, sob a Presidência do signatário, a Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dra. ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, ID nº 3429202, na qualidade de Gerente, e os servidores ANDRÉIA CARDOSO BARTH, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID nº 3436578, ANELISE VOLKWEIS, Assistente de Promotoria de Justiça, ID nº 3429040, e SANDRA MÁRCIA BORGES CORRÊA, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3436373, conforme Portaria n.º 2711/2015, e CHARLES MASIERO, Assessor Superior II, ID 3436926, Portaria n.º 0803/2015, na qualidade de Executores.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão do Concurso.

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL Nº 245/2015

**REPUBLICAÇÃO DOS ESPELHOS DAS QUESTÕES 01 e 02 do GRUPO TEMÁTICO IV
APLICADAS NO DIA 21 DE MAIO DE 2015.**

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, dando continuidade ao XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital nº 376/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 18 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

- I. **RETIFICAR** os espelhos de correção das questões 01 e 02, do Grupo Temático IV, da Prova Discursiva aplicada no dia 21 de maio de 2015, referente ao XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, publicados no Edital nº 235/2015, no Diário Eletrônico do Ministério Público em 10 de julho de 2015, para que passe a constar os espelhos de correção constantes no **ANEXO I** deste Edital;



II. **TORNAR PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 5 (cinco) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de julho de 2015.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão do Concurso.

ANEXO I
ESPELHOS DE RESPOSTA DAS QUESTÕES DAS PROVAS DISCURSIVAS
APLICADAS NOS DIAS 18, 19, 20 e 21 DE MAIO DE 2015

GRUPO TEMÁTICO IV

Provas de Provas de Direito Institucional do Ministério Público, Direito Ambiental, Direito do Consumidor, Direito do Idoso, Direito das Pessoas com Deficiência e Direito Urbanístico.

QUESTÃO 01

O candidato deverá responder a questão apresentando os seguintes fundamentos jurídicos e legais:

<p>Promotor de Justiça em estágio probatório (não vitaliciado). (a) Procedimento do estágio probatório (processo de vitaliciamento). Previsão dos artigos 23 a 25 da Lei Estadual nº 6.536/1973. O Promotor de Justiça em estágio probatório poderá perder o cargo em razão da inaptidão para o exercício do cargo, por decisão do Conselho Superior do Ministério Público, cabendo recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, nas avaliações realizadas pela Corregedoria-Geral até o final do 2º trimestre (prosseguimento – art. 24, “caput”), aos 12 meses (permanência – art. 25, “caput”) e aos 18 meses de efetivo exercício do cargo (confirmação – art. 25, “caput”). Da decisão transitada em julgado do Conselho Superior do Ministério Público ou da decisão desfavorável do recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, o Procurador-Geral de Justiça providenciará o ato de exoneração (art. 24, § 5º, e art. 25, § 5º).</p> <p>(b) Impugnação ao vitaliciamento. O Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, antes do decurso do prazo de 24 meses de efetivo exercício do cargo, poderão impugnar o vitaliciamento do Membro em estágio probatório, dirigida a impugnação ao Conselho Superior do Ministério Público, cabendo recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores (art. 25-B, “caput” e §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Estadual nº 6.536/1973).</p> <p>(c) Processo Administrativo-Disciplinar (PAD). O Promotor de Justiça em estágio probatório que responder a processo administrativo-disciplinar (artigos 135 a 154 da Lei Estadual nº 6.536/1973), nos casos em que cominada a pena de demissão (exercício da advocacia, abandono do cargo por mais de 30 dias, condenação definitiva transitada em julgado por crime doloso incompatível com o exercício do cargo e atos de improbidade administrativa – art. 120, incisos I a IV, da Lei Estadual nº 6.536/1973), e, ao final, vier a ser reconhecida a procedência da portaria pelo Conselho Superior do Ministério Público, cabendo recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, perderá o cargo por ato do Procurador-Geral de Justiça, que procederá a exoneração do Membro (art. 120, § 2º, da Lei Estadual nº 6.536/1973).</p>	<p>4,0 (quatro) pontos</p>
<p>Promotor de Justiça vitaliciado. O Promotor de Justiça vitaliciado que responder a processo administrativo-disciplinar (artigos 135 a 154 da Lei Estadual nº 6.536/1973), nos casos em que cominada a pena de demissão (exercício da advocacia, abandono do cargo por mais de 30 dias, condenação definitiva transitada em julgado por crime doloso incompatível com o exercício do cargo e atos de improbidade administrativa – art. 120, incisos I a IV, da Lei Estadual nº 6.536/1973), e, ao final, vier a ser reconhecida a procedência da portaria pelo Conselho Superior do Ministério Público, cabendo recurso ao Órgão Especial do Colégio de Procuradores, perderá o cargo por sentença judicial transitada em julgado (art. 128, § 5º, inciso I, da CRFB/1988, art. 38, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.625/1993 e art. 4º, inciso I, da Lei Estadual nº 6.536/1973), em ação cível própria destinada à decretação da perda do cargo, ajuizada pelo Procurador-Geral de Justiça, perante o Tribunal de Justiça do Estado (art. 120, § 1º, e art. 154, § 5º, ambos da Lei Estadual nº 6.536/1973).</p>	<p>4,0 (quatro) pontos</p>



Conselho Nacional do Ministério Público. O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), conforme art. 130-A, § 2º, incisos III e IV, da CRFB/1988 e art. 105, parágrafo único, do Regimento Interno do CNMP, poderá aplicar a pena de demissão, com a: (a) instauração de processo administrativo-disciplinar (artigos 88 a 105 do Regimento Interno do CNMP); (b) avocação de processo administrativo-disciplinar em curso (artigos 106 a 108 do Regimento Interno do CNMP); (c) revisão de processo administrativo-disciplinar julgado há menos de um ano (artigos 109 a 115 do Regimento Interno do CNMP). Em se tratando de Membro vitaliciado, há necessidade de ação cível própria destinada à decretação da perda do cargo, ajuizada pelo Procurador-Geral de Justiça, perante o Tribunal de Justiça do Estado.	2,0 pontos (dois)
--	--------------------------

QUESTÃO 02

O candidato deverá responder a questão apresentando os seguintes fundamentos jurídicos e legais:

Pedro encontra-se em situação de risco em razão de sua condição pessoal (art. 43, inciso III, do Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003) e por falta de condições de sua família (art. 43, inciso II, do Estatuto do Idoso).	2,5 (dois e meio) pontos
Em razão do art. 2º do Estatuto do Idoso, Pedro deve ter seu atendimento <i>em condições de liberdade e dignidade</i> , ou seja, respeito a sua autonomia. E o art. 230, § 1º, da CRFB/1988 determina que os programas de amparo ao idoso <i>serão executados preferencialmente em seus lares</i> .	2,5 (dois e meio) pontos
Deve o Promotor instaurar procedimento administrativo , nos termos do art. 74, inciso V, do Estatuto do Idoso, para apurar o fato e aplicar as <i>medidas de proteção de acompanhamento e apoio temporários</i> (art. 45, inciso II, do Estatuto do Idoso) e <i>tratamento de saúde em regime domiciliar</i> (art. 45, inciso III, do Estatuto do Idoso), que devem ser requisitadas ao município.	2,5 (dois e meio) pontos
Somente no caso de o município demonstrar a impossibilidade de fazer o atendimento domiciliar, especialmente por ser isso inadequado à proteção do idoso, é que se poderá cogitar a possibilidade de institucionalização, ainda que temporária.	2,5 (dois e meio) pontos